DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 502 – Santa Branca, sexta-feira, 08 de agosto de 2025

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 07 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portarias nº 229 a 232, de 07 de agosto de 2.025.....fl.02

Licitação.....fl.04

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Emenda Nº 16 de 05 de agosto de 2025.....fl.04

Portaria

Portaria nº 18, de 07 de agosto de 2025.....fl.06

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Geovane Henrique Burgareli
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário:
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor:
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.08.08 16:06:59 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 502 – Santa Branca, sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Portarias

PORTARIA Nº 229, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a Rescisão de contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; e a vista do Processo Administrativo nº 2165/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir 07 de agosto de 2.025, o empregado público, Sr. JOSÉ ANTONIO BURGARELI, matrícula 13566, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Operador de Máquina Pesada**,** referência "FE-BB", lotado junto ao Setor de Serviços e Obras desta municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de agosto de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de agosto de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
TANIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 230, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Avaliação Credenciamento de Interessados para ocupação permanente dos Boxes do Mercado Municipal Prefeito João Samuel de Oliveira, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Avaliação dos Credenciamentos, que tem por objetivo avaliar as inscrições apresentadas para o edital de credenciamento, bem como posteriores chamamentos e credenciamentos, relativos aos Boxes do Mercado Municipal Prefeito João Samuel de Oliveira, organizado pela Assessoria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Agricultura de Santa Branca, composta pelos seguintes empregados públicos:
ALLAN PASSOS SILVA – Membro
ARTHUR RIBEIRO ALVARES PIMENTA – Membro
GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA FAUSTINO MACHADO – Membro
MELISSA DE ALMEIDA GODOI TORRALBO - Membro
Art.2º - Os membros da Comissão não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de sua atuação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 07 de agosto de 2.025.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de agosto de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.
TANIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 231, DE 07 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Avaliação Credenciamento de Interessados para ocupação permanente dos Boxes do Terminal Rodoviário Prefeito José Chaves Netto, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Avaliação dos Credenciamentos, que tem por objetivo avaliar as inscrições apresentadas para o edital de credenciamento, bem como posteriores chamamentos e credenciamentos, relativos aos Boxes do Terminal Rodoviário Prefeito José Chaves Netto, organizado pela Assessoria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Agricultura de Santa Branca, composta pelos seguintes empregados públicos:
ALLAN PASSOS SILVA – Membro
ARTHUR RIBEIRO ALVARES PIMENTA – Membro
GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA FAUSTINO MACHADO – Membro
MELISSA DE ALMEIDA GODOI TORRALBO – Membro
Art.2º - Os membros da Comissão não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de sua atuação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 07 de agosto de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de agosto de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.
TANIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 232, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Prorrogação de contrato de Professores por Prazo Determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca: e a vista do Processo Seletivo nº 01/2023.
RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR, por prazo determinado, em conformidade com a Lei nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, no período de 07 de agosto de 2.025 à 19 de dezembro de 2.025.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CPD
GABRIELA NEVES GONÇALVES

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de agosto de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de agosto 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
TANIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - PROCESSO Nº 1235/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO DEPENDENTES VISANDO ATENDER AO SETOR DA SAÚDE DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025, em favor das seguintes empresas: DAKFILM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.613.881/0001-00, pelo valor global de R$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais); RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 29.196.670/0001-07, pelo valor global de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 08 de agosto de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PROCESSO Nº 1339/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA MÍDIAS TRADICIONAIS E SOCIAIS, INCLUINDO PRODUÇÃO DE TEXTOS FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO GRÁFICA, TENDO COMO OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DE ATOS PRATICADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2025, em favor da seguinte empresa: ZADI COMUNICAÇÃO LTDA (KAIO ESMOLARE DE ANDRADE), inscrita no CNPJ nº 41.734.376/0001-07, pelo valor de R$ 74.976,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais); A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa

vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 08 de agosto de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 28/2023. PROCESSO ORIGEM Nº 1058/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2023 – PROC 1848/2025. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: AÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA EIRELI – CNPJ 23.957.804/0001-89. OBJETO: Quarto termo de aditamento visando a prorrogação de prazo ao contrato nº 28/2023 para contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do terminal rodoviário " Prefeito José Chaves Netto", Santa Branca – SP, prorroga-se o contrato origem por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de 17/07/2025 à 14/09/2025. Data de assinatura: 16/07/2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

João Batista de Almeida Junior – Presidente
Ronilhon Richard dos Santos – 1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior – 2º Vice-Presidente
Francisco de Assis Nunes da Silva – 1ª Secretário
Edson Luiz de Sousa Lemes – 2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano IV - Número 502 – Santa Branca, sexta-feira, 08 de agosto de 2025 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Emenda

EMENDA Nº 16 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA APROVOU e a MESA deste mesmo Poder Legislativo, com fundamento nas normas expressas no artigo 29 da Carta Magna vigente; do artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 37 da Lei Orgânica deste Município, PROMULGA a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica do Município de Santa Branca:

Art. 1º O inciso I do art. 7º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, passa doravante a ter a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

I - O projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 31 de agosto e devolvido para sansão até o encerramento da sessão legislativa".

Art. 2º O disposto nesta Emenda se aplica quanto ao prazo por ela alterado, inclusive, ao envio, em 2025, pelo Poder Executivo, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, bem como para os demais prazos dele decorrentes.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 05 de agosto de 2025.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE
RONILHON RICHARD DOS SANTOS
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE
JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO
EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES
SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrada na Diretoria Geral e publicada no Diário Oficial do Município.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o pagamento de 50% do Décimo Terceiro Salário, referente a 2025, a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 1110/2025,

R E S O L V E:-

Art. 1º Autorizar, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do Décimo Terceiro Salário de 2025 à servidora JULIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SOUZA, RG nº 50.553.760-6 SSP/SP, Procuradora Jurídica Legislativa, Referência "FE-A5".

Art. 2º O Setor Financeiro tomará as devidas providências, visando realizar o pagamento a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 07 de agosto de 2025.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral e publicada no Diário Oficial do Município de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL